

RELATÓRIO DE RECURSOS

RECURSOS CONTRA PROVA OBJETIVA E GABARITO

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	QUESTÃO	DETALHES	SITUAÇÃO	RESPOSTA
37	10	ANDRÉ LUIZ MASO	21	<p>existem duas respostas incorretas. na letra D a resposta pessoalidade não é um princípio da administração pública. por isso te duas respostas. o princípio é da Impessoalidade: também denominado de princípio da finalidade, que impõe ao administrador público a obrigação de somente praticar atos para o seu fim legal, ou seja, aquele indicado pela norma e pelo Direito, não devendo buscar a realização de fins pessoais.</p>	DEFERIDO	Após análise verifica-se realmente que a questão parece de vício, o que impossibilita ao candidato a escolha de uma única alternativa, sendo assim, a questão deve ser ANULADA.
33	1	BRUNA APARECIDA VICENZI	21	<p>RAZÕES DO RECURSO: A questão Nº 21, que questiona: "Nos termos do Art. 37 da CF/88, não figura entre os princípios expressos da Administração Pública:", a questão foi formulada de forma incorreta, tendo em vista que conforme o texto do Art. 37 da CF/88 são princípios EXPLICITOS: legalidade, IMPESSOALIDADE, moralidade, publicidade e eficiência. In verbis: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)" Sendo assim, não existe princípio da "pessoalidade", conforme as alternativas da questão. Ainda, o Princípio da Supremacia do Interesse Público se encontra implícito no texto constitucional, em especial o próprio Art. 37. Diante do exposto, e, em especial, do claro erro na formulação da questão, requer-se: a) Seja considerado como gabarito correto a alternativa "D", tendo em vista não existir "Princípio da PESSOALIDADE" no que se refere aos Princípios da Administração Pública; b) Subsidiariamente, não sendo aceita a primeira fundamentação, requer seja ANULADA a questão, tendo em vista haver mais de uma alternativa correta, quais sejam, alternativa "B - Interesse Público" e alternativa "D – Pessoalidade".</p>	DEFERIDO	Após análise verifica-se realmente que a questão parece de vício, o que impossibilita ao candidato a escolha de uma única alternativa, sendo assim, a questão deve ser ANULADA.
34	41	DIANA TIBOLLA	21	<p>A questão 21 possui duas respostas certas, pois a questão pede: Nos termos do art. 37 da CF/88, não figura entre os princípios expressos da Administração Pública: o gabarito considerou certa a alternativa B = interesse público; porém a alternativa D = Pessoalidade, também não é um princípio expresso no art. 37 CF, veja-se : (...) princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) o princípio existente é o da IMPESSOALIDADE.</p>	DEFERIDO	Após análise verifica-se realmente que a questão parece de vício, o que impossibilita ao candidato a escolha de uma única alternativa, sendo assim, a questão deve ser ANULADA.
39	8	ELIANA CAPITANIO	21	<p>Segundo a Constituição Federal de 1988, Art. 37. "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."  A questão era: Nos termos do art. 37 da CF/88, não figura entre os princípios expressos da Administração Pública: a) Eficiência. b) Interesse público. c) Publicidade. d) Pessoalidade. e) Moralidade.  A resposta do gabarito era letra: b). Estando a alternativa d) redigida de maneira errada, uma vez que dentro dos princípios expressos do Art. 37 está a IMPESSOALIDADE e não PESSOALIDADE como se encontra na questão.</p> <p>Fonte: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a></p>	DEFERIDO	Após análise verifica-se realmente que a questão parece de vício, o que impossibilita ao candidato a escolha de uma única alternativa, sendo assim, a questão deve ser ANULADA.

**RELATÓRIO DE RECURSOS**

Conforme o artigo 37 da Constituição Federal supracitado na questão 21, "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]"

A opção D- pessoalidade, não faz parte dos princípios expressos da Administração Pública, sendo esta a alternativa correta, pois a Impessoalidade é um dos princípios mas a pessoalidade não.

36 2 JOICE EDUARDA GRACELLI

21

Diferente da alternativa "B- Interesse público", onde qualquer pessoa que já estudou sobre a Administração Pública tem como entendimento que o interesse público prevalece sobre o privado. Como demonstra o artigo 2 da lei LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

"Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Deste modo o interesse público é sim um princípio da Administração Pública.

DEFERI  
DO

Após análise verifica-se realmente que a questão parece de vício, o que impossibilita ao candidato a escolha de uma única alternativa, sendo assim, a questão deve ser ANULADA.

49 7 VINICIUS KAIAN LIRA

21

Mais de uma alternativa correta na questão.

DEFERI  
DO

Após análise verifica-se realmente que a questão parece de vício, o que impossibilita ao candidato a escolha de uma única alternativa, sendo assim, a questão deve ser ANULADA.